



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - Cep 19.273-000
PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191
ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 920/2006, DE 07/06/2006.

AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

“Dispõe sobre alteração de referências no quadro de servidores em provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

- Artigo 1º** - A referência salarial dos cargos abaixo denominados passa a ter as seguintes referências:
Assistente de Gabinete – Da referência “21” para a referência “24”;
Assessor de Gabinete II - Da referência “18” para a referência “21”;
Escriturário – Da referência “18” para a referência “21”.
- Artigo 2º** - Fica criado um cargo em comissão de **Assessor de Gabinete III** na referência “10”; no quadro de pessoal da Câmara Municipal;
- Artigo 3º** - Fica extinto o cargo de Assistente Administrativo no quadro de servidores da Câmara Municipal.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006.

Publique – se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rosana, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2006.

GILMAR MATIAS DOS SANTOS
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.